



DECRETO N.º 2.569, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para repasse Santa Casa de Salto Grande – Emenda n.º 30640002, no valor de R\$ 5.703,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.126, de 07/08/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.077/2023, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 5.703,00 (cinco mil, setecentos e três reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Saúde

10.302.0004.1.132 – Santa Casa – Custeio – MAC – Prop. 36000.585926/2024-00 – Cap.

Augusto

637 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0037

R\$ 5.703,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de agosto de 2024.



MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal